LEI Nº. 523 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 05% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2011.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 30 de março de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal